

PORTARIA Nº 010/2019

São José do Divino (PI), 21 DE MARÇO DE 2019.

**CONCEDE REDUÇÃO DA JORNADA DE
TRABALHO A PROFISSIONAL DO
MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ
DO DIVINO/PI, CONFORME ESPECIFICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 69, VI e combinado com o art. 95, II, letra “a” da Lei Orgânica do Município,

Considerando que os Profissionais do Magistério possuem direitos especiais.

Considerando que caso o servidor tenha outro vínculo com qualquer outro órgão da administração direta ou indireta, na esfera municipal, estadual ou federal, poderá ter redução da jornada de trabalho.

Considerando o que preceitua o Art. 53 § 3º da Lei Municipal 187, de 13 de março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder REDUÇÃO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DA JORNADA DE TRABALHO, a servidora MARIA DO AMPARO SAMPAIO AMORIM, Professora, Classe C, Nível- IV, Matrícula nº 0155, CPF 273.480.673-87, por possuir vínculo com a Secretaria do Estado do Piauí com reflexos em sua remuneração na mesma proporção.

Art. 2º - O servidor não poderá exercer qualquer outra atividade remunerada, no período referente à jornada reduzida, sob pena de ter cessada a redução, conforme previsão do § 4º do artigo 53, da Lei Municipal 187, de 13 de março de 2016.

Art. 3º - A jornada reduzida somente se manterá enquanto perdurar o vínculo com a rede estadual, cessando automaticamente com a extinção do mesmo.

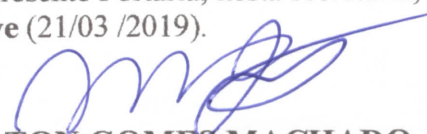
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São José do Divino - PI, 21 de março de 2019


ANTONIO NONATO LIMA GOMES
-Prefeito Municipal-

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, nesta secretaria, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (21/03 /2019).


MILTON GOMES MACHADO

- Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças-

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DATA: 28/03/2019
PÁGINA: 228



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.810/0001-76.
Av. Presidente Vargas, S/N – Centro
CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí
Fone: (86) 3280-1549

EXTRATO CONTRATUAL

INEXIGIBILIDADE Nº 001A/2019

CONTRATO Nº 01.1001/2019

FUNDAMENTO: ART. 25, II, c/c art. 13, I, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETO PARA ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ.

CONTRATADO: MARCO ANTÔNIO MORAIS VIANA, CAU: A133462-0

FONTE DE RECURSOS: TESOURO MUNICIPAL/FPM

VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

ASSINATURA DO CONTRATO: 10/01/2019

VALIDADE: 12 (doze) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.810/0001-76.
Av. Presidente Vargas, S/N – Centro
CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí
Fone: (86) 3280-1549

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001A/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETO PARA ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

(INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, art. 25, inciso II, c/c art. 13, I, da Lei nº 8666/93)

De acordo com o procedimento administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001A/2019, objetivando a contratação acima citada, **RATIFICO** o processo realizado pela CPL, e **ADJUDICO** o resultado no valor global de **R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)** em favor de **MARCO ANTÔNIO MORAIS VIANA, CAU: A133462-0**, como contraprestação de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETO PARA ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, conforme processo administrativo vinculado a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em referência, de acordo com o parecer jurídico que são fundamentados no Artigo 25, inciso II, c/c art. 13, I, da Lei nº 8666/93, os quais são partes integrantes dos presentes autos.

SÃO PEDRO DO PIAUÍ/PI, 10 de JANEIRO de 2019

José Maria Ribeiro de Aquino Júnior
Prefeito Municipal



Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro do Piauí
CNPJ: 06.554.810/0005-08
Av. Presidente Vargas, S/N – Centro.
CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí
Fone: (86) 3280-1549

DECRETO Nº 08/2019

O Prefeito Municipal, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA,

Artigo 1º- Conforme decisão do Conselho Nacional de Saúde, Decreto Nº 9.463, de 8 de agosto de 2018, fica convocada a Etapa Municipal da 16ª Conferência Nacional de Saúde;

Artigo 2º- A Etapa Municipal da Conferência Nacional de Saúde terá por finalidade reavaliar o modelo de atenção à saúde através da discussão dos problemas de Saúde do Município e dar proposição de diretrizes para atualizar o Plano Municipal de Saúde vigente.

Artigo 3º- O tema Central da Etapa Municipal da Conferência Nacional de Saúde será, "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS".

Artigo 4º- A Etapa Municipal da Conferência de Saúde será realizada na Câmara Municipal de Vereadores no dia 11 de abril de 2019 no turno manhã e tarde.

Artigo 5º- A Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Secretaria Municipal e coordenado pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 6º- As normas de organização e funcionamento da Etapa Municipal da Conferência de Saúde, serão expedidas em Regimento deliberado pelo Conselho Municipal de Saúde e publicado pela Secretária Municipal de Saúde.

Artigo 7º- Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

São Pedro do Piauí (PI), 15 de março de 2019.

JOSE MARIA RIBEIRO DE AQUINO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
Av. Manoel Divino, 55 – Centro – CEP 64245-000 São José do Divino – PI | CNPJ: 41.522.111/0001-45

PORTARIA Nº 010/2019

São José do Divino (PI), 21 DE MARÇO DE 2019.

CONCEDE REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO A PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO/PI, CONFORME ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 69, VI e combinado com o art. 95, II, letra "a" da Lei Orgânica do Município,

Considerando que os Profissionais do Magistério possuem direitos especiais.

Considerando que caso o servidor tenha outro vínculo com qualquer outro órgão da administração direta ou indireta, na esfera municipal, estadual ou federal, poderá ter redução da jornada de trabalho.

Considerando o que preceitua o Art. 53 § 3º da Lei Municipal 187, de 13 de março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder REDUÇÃO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DA JORNADA DE TRABALHO, a servidora MARIA DO AMPARO SAMPAIO AMORIM, Professora, Classe C, Nível- IV, Matrícula nº 0155, CPF 273.480.673-87, por possuir vínculo com a Secretaria do Estado do Piauí com reflexos em sua remuneração na mesma proporção.

Art. 2º - O servidor não poderá exercer qualquer outra atividade remunerada, no período referente à jornada reduzida, sob pena de ter cessada a redução, conforme previsão do § 4º do artigo 53, da Lei Municipal 187, de 13 de março de 2016.

Art. 3º - A jornada reduzida somente se manterá enquanto perdurar o vínculo com a rede estadual, cessando automaticamente com a extinção do mesmo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São José do Divino - PI, 21 de março de 2019

ANTONIO NONATO LIMA GOMES
-Prefeito Municipal-

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, nesta secretaria, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (21/03 /2019).

Milton Gomes Machado
- Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças-